ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2038/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 8.000,00
U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.....R$ 8.000,00
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0038 – Ensino Regular
2.130 – MDE – Curso de Treinamento e Aperf. Prof. Leigo.....R$ 8.000,00
3.3.90.18.01.00.00 – Bolsas de Estudos.....R$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 8.000,00
U.Orç. 03 – Manut. e Desenvolvimento Ensino – MDE.....R$ 8.000,00
Projeto 1.035 – MDE – Ampliação e Modernização da Rede Escolar.....R$ 8.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de junho de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de junho de 2004.

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

"BUTIÁ 40 ANOS"